



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.112, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 67.276,73 - SMAPA”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 67.276,73 (Sessenta e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa “**0143 – Patrulha Agrícola**” a ação “**3.036 – Aquisição de Máquinas e equipamentos Agrícolas**”, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.04.122.0143.3036	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	46.486,10	1217*
07.01.04.122.0143.3036	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	20.790,63	1217*
		T o t a l	67.276,73	

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 0006.00647042-1, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de julho de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS EDUARDO DE MIRANDA ALVES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 67.276,73
- SMAPA”.***

Justifica-se a necessidade de aprovação do presente crédito especial, a devido a prorrogação do Contrato de Repasse nº 772227/2012 efetuado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal com o Município, possibilitando a este último adquirir duas grades niveladoras com controle remoto e a devolução de valores não utilizados à União.

Sant'Ana do Livramento, 01 de julho de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS EDUARDO DE MIRANDA ALVES
Secretário Municipal de Administração